



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 77.774.487/0001-94  
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

**Súmula: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, de marca Volkswagen, modelo Virtus, placas BDR5C62, de cor preta, à Prefeitura Municipal de Sapopema, da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e do Termo de Recebimento até 31 de Dezembro de 2022.

§ 1º. A Cessionária, ao receber o bem público móvel descrito no *caput* deste artigo, deverá assinar Termo de Cessão de Uso e Termo de Recebimento, através do qual ficará assentado, dentre outras, a obrigação de fiel zelo e rigorosa observância à destinação pública que haverá de ser dada ao bem.

§ 2º. A Cessionária obrigará-se a devolver o bem público à Cedente, ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, em perfeitas condições de funcionamento, oportunidade em que será assinado Termo de Devolução.

Art. 2º. O veículo ora cedido será entregue com o Controle de Bordo o qual atesta sua quilometragem e a quantidade de combustível em seu reservatório, sendo obrigatório o preenchimento do Controle de Bordo quando da utilização do veículo cedido.

Edmar Rafael



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 77.774.487/0001-94**

**Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258**

Art. 3º. As multas de trânsito incidentes sobre o veículo no período previsto no *caput* do artigo 1º desta Resolução serão apuradas conforme a utilização do bem cedido, tanto pela Cedente, quanto pela Cessionária.

Art. 4º. A minuta do Termo de Cessão de Uso é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

**Edmar Vieira Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sapopema**

**Maria Lúcia de Paula Mainardes**  
**1º Vice Presidente**

**Laryssa de Melo Pereira da Silva**  
**1º Secretário**

**Rafael Delfino Farias**  
**2º Secretário**